

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 094, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art.1°. Os preços dos serviços de mototáxi no Município de Jaguarão são:
- I tarifa mínima R\$ 3,00 (três reais), para deslocamentos de até 4 (quatro) quilômetros;
- II tarifa de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para deslocamentos de 4
 (quatro) a 6 (seis) quilômetros;
 - III tarifa de R\$ 6,00 (seis reais) para deslocamentos de 6 (seis) a 8 (oito) quilômetros;
- IV tarifa de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado em deslocamentos para fora do perímetro urbano;
- V tarifa especial é a tarifa correspondente ao deslocamento acrescida de 1/3 do valor nos dias úteis e sábados das 22 horas às 06 horas e domingos e feriados das 20 horas às 06 horas.
 - Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração



